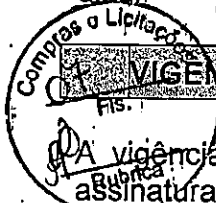


da conformidade com as especificações da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



VIGENCIA

A vigência do processo licitatório da dispensa será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução; e do servidor Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Gestor do Contrato, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

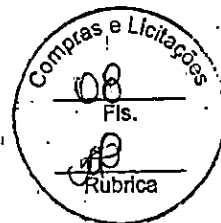
A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria de Assistência Social, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Assinatura
[Assinatura]
2



Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a: Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento no prazo previsto.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na proposta.

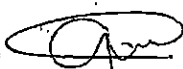
Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Gestor do Contrato
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua tenente Sandro Luis Kampa, 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3604-7104

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2023.

Memorando nº 105/2023-SMAS

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição cobertores

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de cobertores para uso dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	300	Cobertor de Solteiro, cores escuras variadas; tamanho aproximado de 1,40 x 2,20m; composição aproximada: 50% poliéster, 30% acrílico, 10% algodão, 5% poliamida e 5% em polipropileno.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos que visa atender as necessidades dos Abrigos – Crianças e Adolescentes; População em Situação de Rua, assim como também atender as intervenções referentes à Operação Inverno, onde o serviço de abordagem fará busca ativa e entrega de cobertores para os que não aderirem ao Serviço de Abrigo.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O 554 ELEMENTO 3.3.90.32 – PROJ. ATIVIDADE 2096 – RECURSOS 0941 - 01007

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução; e do servidor Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Gestor do Contrato.

[Assinatura]